



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PEABIRU - PR

Código 4132024439

TERÇA, 30 DE ABRIL DE 2024

ANO II

EDIÇÃO N° 413

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITO MUNICIPAL DE PEABIRU -PR
JULIO CEZAR FRARE

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Vitor Marques

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal**

14;161 de 21 de Setembro de 2021

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.peabiru.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO N.º 008/2024	2
DECRETO N.º 015/2024	4
DECRETO N.º 046/2024	6
DECRETO N.º 047/2024	8
DECRETO N.º 048/2024	10
DECRETO N.º 049/2024	12
DECRETO N.º 050/2024	14
DECRETO N.º 051/2024	16
DECRETO N.º 052/2024	18
DECRETO N.º 053/2024	20
DECRETO N.º 054/2024	22
PORTARIA N.º 949/2024	24
► Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	25
EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA N.º 026/2024	25
► Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos	28
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 007/2024	28
► Câmara Municipal de Peabiru	29
EDITAL N.º 004/2024	29
EDITAL N.º 005/2024	30

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

4132024439



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

DECRETO Nº 8/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1619/2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que foram conferidas pela Lei Municipal nº 1619/2023 de 18/12/2023:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Fundo de Previdência do Município de Peabiru do exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

21	FUNDO DE PREVIDENCIA		
21.001	REGIME DE PREVIDENCIA PECULIAR		
21.001.09.272.0 082.2.301	Manutenção do Regime Inativos e Pensionistas		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	Fonte TCE 1005	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme abaixo:

21	FUNDO DE PREVIDENCIA		
21.001	REGIME DE PREVIDENCIA PECULIAR		
21.001.09.272.0 082.2.001	Manutenção do Regime Inativos e Pensionistas		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte TCE 1005	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 23 de janeiro de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

DECRETO Nº 15/2024

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1619/2023 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais e das que foram conferidas pela Lei Municipal
nº 1619/2023 de 18/12/2023:**

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Fundo de Previdência do Município de Peabiru do exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

21	FUNDO DE PREVIDENCIA		
21.001	REGIME DE PREVIDENCIA PECULIAR		
21.001.09.272.0 082.2.301	Manutenção do Regime Inativos e Pensionistas		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	Fonte TCE 1005	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme abaixo:

21	FUNDO DE PREVIDENCIA		
21.001	REGIME DE PREVIDENCIA PECULIAR		
21.001.09.272.0 082.2.001	Manutenção do Regime Inativos e Pensionistas		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte TCE 1005	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			30.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 19 de fevereiro de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



MUNICIPIO DE PEABIRU

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto nº 46/2024 de 24/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1619/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE EDUCACAO	
06.001.12.361.0006.2.023.	Manut. e Encargos com FUNDEB - 30 %	
168 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
Total Suplementação:		150.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	150.000,00
Total da Receita:		150.000,00

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



MUNICIPIO DE PEABIRU

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 24 de abril de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



MUNICIPIO DE PEABIRU

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto nº 47/2024 de 25/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1619/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO DIRETOR	
04.001.04.123.0019.2.010.	Manut. da Divisão de Planejamento	
57 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.006.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE PRACA, PARQUES E JARDINS	
05.006.15.451.0008.2.018.	Manut. de Pracas, Parques e Jardins	
119 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
05.008.00.000.0000.0.000.	SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.008.26.782.0012.2.020.	Manut. do Servico Rodoviario Municipal	
140 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE EDUCACAO	
06.001.12.361.0006.2.053.	Manut. e Encargos FUNDEB - 70%	
197 - 3.1.91.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
	Total Suplementação:	300.000,00



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1001	100.000,00
Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	200.000,00
Total da Receita:		300.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 25 de abril de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PEABIRU

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto nº 48/2024 de 26/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1619/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	
09.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.002.10.301.0014.2.083.	Manutenção do Programa de APSUS	
325 - 3.3.90.30.00.00	31320 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:		20.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.3.1.50.01.02.00000000	Fonte: 31320	20.000,00
Total da Receita:		20.000,00



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto nº 49/2024 de 26/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1638/2024 de 19/04/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	
09.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.002.10.301.0014.2.090.	Manutenção da Divisão de Saude	
425 - 3.3.90.30.00.00	3001 MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
	Total Suplementação:	1.000.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



MUNICIPIO DE PEABIRU

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto nº 50/2024 de 26/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1639/2024 de 19/04/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.004.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	
05.004.15.451.0009.2.017.	Manut. do Sistema de Iluminacao Publica	
104 - 3.3.90.30.00.00	01507 MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
Total Suplementação:		500.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.004.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	
05.004.15.451.0009.1.093.	Manut. do Sistema de Iluminacao Publica	
103 - 4.4.90.51.00.00	01507 OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
Total Redução:		500.000,00



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL

0x0BD476B16916EE61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto nº 51/2024 de 26/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1640/2024 de 19/04/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	
09.001.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ATENCAO BASICA DA SAUDE	
09.001.10.301.0014.1.090.	Manutenção do Progrma SESA/PR Qualificação da Atenção Primaria a Saude - APSUS	
270 - 4.4.90.52.00.00	31326 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700.000,00
	Total Suplementação:	700.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.1.50.01.11.00000000	Fonte: 31326	700.000,00
	Total da Receita:	700.000,00

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



MUNICIPIO DE PEABIRU

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto nº 52/2024 de 26/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1640/2024 de 19/04/2024.

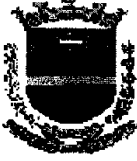
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 670.000,00** (seiscentos e setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	
09.001.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ATENCAO BASICA DA SAUDE	
09.001.10.301.0014.1.090.	Manutenção do Progrma SESA/PR Qualificação da Atenção Primaria a Saude - APSUS	
398 - 4.4.90.52.00.00	33326 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	670.000,00
	Total Suplementação:	670.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

DECRETO Nº 53/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1641/2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que foram conferidas pela Lei Municipal nº 1641/2024 de 19/04/2024:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Fundo de Previdência do Município de Peabiru do exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

21	FUNDO DE PREVIDENCIA		
21.001	REGIME DE PREVIDENCIA PECULIAR		
21.001.09.272.0 082.2.301	Manutenção Regime Inativos e Pensionistas		
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada	Fonte TCE 32040 Regime Próprio de Previdência Social – Exercício Anterior	2.500.000,00
3.1.90.03.00.00	Pensões RPPS e do Regime Militar	Fonte TCE 32040 Regime Próprio de Previdência Social – Exercício Anterior	500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			3.000.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recurso:

I - de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme abaixo:

Descrição da Fonte de Recurso	Valor do Superávit Utilizado neste Decreto
Fonte TCE 32040 Regime Proprio de Previdência Social - Exercício Anterior	R\$ 3.000.000,00
TOTAL	R\$ 3.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 26 de abril de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



MUNICIPIO DE PEABIRU

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto nº 54/2024 de 26/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1642/2024 de 19/04/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO DIRETOR	
04.001.04.123.0019.1.005.	Amortizacao e Encargos da Divida Contratada	
426 - 4.6.90.71.00.00	3001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.200.000,00
	RESGATADO	
	Total Suplementação:	1.200.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 26 de abril de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU
Praça Ezequiel Galdino de Andrade, 21, centro, Peabiru - PR, 87250-000
☎ 44.3531-8100 gabinete@peabiru.pr.gov.br

PORTARIA N.º 949/2024

Prorroga prazo de apuração da Sindicância Administrativa Investigatória n.º 110/2023

JÚLIO CEZAR FRARE, Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º – Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a **Sindicância Investigatória n.º 110/2023** para apurar eventual irregularidade no atendimento da paciente em estabelecimento de saúde público municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru,
Estado do Paraná, em 19 de abril de 2.024.


JÚLIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 026/2024

Processo Administrativo nº 048/2024

Fulcro: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, *verbis*:

Art. 75 (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E FOTOCONDUTORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, DAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE PEABIRU.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ACEITÁVEL	VALOR TOTAL ACEITÁVEL
01	Toner Remanufaturado c/troca CE310A contendo 40 grs de pó	UND	20	105,00	2.100,00
02	Toner Remanufaturado c/troca CE311A contendo 45 grs de pó	UND	20	105,00	2.100,00
03	Toner Remanufaturado c/troca CE312A contendo 45 grs de pó	UND	20	105,00	2.100,00
04	Toner Remanufaturado c/troca CE313A contendo 45 grs de pó	UND	20	105,00	2.100,00
05	Toner Remanufaturado c/ troca ML2850, contendo 250 g de pó	UND	3	150,00	450,00
06	Toner Remanufaturado c/ troca MLTD101 contendo 80 grs de pó	UND	10	145,00	1.450,00
07	Toner Remanufaturado c/ troca Q2612A, contendo 150 g de pó	UND	10	90,00	900,00
08	Toner Remanufaturado c/ troca CE283A, contendo 110 g de pó	UND	30	110,00	3.300,00
09	Toner Remanufaturado c/ troca CF258A, contendo 120 g de pó	UND	20	160,00	3.200,00
10	Toner Remanufaturado c/ troca CF217A, contendo 70 g de pó	UND	20	140,00	2.800,00
11	Toner Remanufaturado c/troca CB435A, contendo 110 g de pó	UND	10	110,00	1.100,00
12	Toner Remanufaturado c/troca TN1060, contendo 75 g de pó	UND	30	120,00	3.600,00
13	Toner Remanufaturado c/troca TN3470/3472, contendo 260 g de pó	UND	15	150,00	2.250,00
14	Toner Remanufaturado c/troca CE285A, contendo 110 g de pó	UND	30	110,00	3.300,00
15	Toner Remanufaturado c/troca	UND	80	160,00	12.800,00



	PB-210, contendo 70 g de pó				
16	Fotocondutor DR3440	UND	2	140,00	280,00
17	Toner Pantun TL 425 Genuino do Fabricante da Impressora	UND	10	190,00	1.900,00
18	Fotocondutor Pantun DL 425 Genuino do Fabricante da impressora	UND	3	190,00	570,00
19	Cartucho Remanufaturado c/ troca 667 preto, contendo 25 ml de tinta	UND	30	95,00	2.850,00
20	Cartucho Remanufaturado c/ troca 667 color, contendo 18 ml de tinta	UND	30	105,00	3.150,00
21	Refil para impressora Epson L3250 genuíno do fabricante da impressora Preto	UND	15	95,00	1.425,00
22	Refil para impressora Epson L3250 genuíno do fabricante da impressora Preto	UND	10	95,00	950,00
23	Refil para impressora Epson L3250 genuíno do fabricante da impressora Preto	UND	10	95,00	950,00
24	Refil para impressora Epson L3250 genuíno do fabricante da impressora Preto	UND	10	95,00	950,00

Para aferir se há interesse ou não de empresas do ramo valer-se-á do critério de menor preço.

Prazo para apresentação das propostas: 3 (três) dias úteis, sendo até 06 de maio de 2024 às 17h00min.

Endereço eletrônico para envio das propostas: licitacao@peabiru.pr.gov.br .

Peabiru, 30 de abril de 2024



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E FOTOCONDUTORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, DAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE PEABIRU.

HABILITAÇÃO

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de regularidade conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1.º de maio de 1943;
- Certidão Negativa de Débito para com o Governo do Estado do domicílio ou sede da empresa;
- Certidão Negativa de Débito para com o Município do domicílio ou sede da empresa;
- Apresentar, em nome da licitante, Licença Ambiental e/ou DLAE-Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual, emitido pelo Instituto Água e Terra.
- Apresentar, em nome da licitante, MTR e respectivos Laudos de Destinação Final, referentes aos resíduos Classe I e Classe II, separados por tipos: Borra de tinta, Pó de toner, Sólidos Contaminados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JULIO CEZAR FRARE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : /2024
 b) Licitação Nº : 7/2024
 c) Modalidade : Pregão:
 d) Data Homologação : 30/04/2024
 e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA 3ª ETAPA DO PROJETO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE PEABIRU, ABRANGENDO O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GEOMEMBRANA EM PEAD COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM (MANTA TERMOPLÁSTICA LISA) EM VALA JÁ ESCAVADA DE ACORDO COM O EXIGIDO NOS PLANOS E PROJETOS ELABORADOS PELO MUNICÍPIO, BEM COMO DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS. O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DA GEOMEMBRANA EM PEAD DE 1 MM DEVERÃO SER EXECUTADAS MEDIANTE EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), BEM COMO ACOMPANHADAS PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL DA EMPRESA A SER CONTRATADA.
 f) Processo Adm Nº : 33/2024

18.542.0012.1.051. - Ampliar o Aterro Sanitário

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GIORGI SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 29.726.514/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ATÉ 3.000 M² DE GEOMEMBRANA EM PEAD COM ESPESSURA DE 1MM (MANTA TERMOPLÁSTICA LISA) EM TRINCHEIRA JÁ PREPARADA DO ATERRO SANITÁRIO COM 65 (SESSENTA E CINCO) METROS DE COMPRIMENTO CONFORME PROJETO TÉCNICO ELABORADO PELO MUNICÍPIO E APROVADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.	Serviço	3000	R\$ 18,94	R\$ 56.820,00

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 56.820,00

Peabiru, 30 de abril de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

EDITAL Nº 04/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

A Câmara Municipal do Município de Peabiru, Estado do Paraná através do agente de contratação, com a devida autorização expedida pelo Senhor Presidente, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações aplicáveis e pelas condições fixadas neste Edital, torna público que contratará diretamente com dispensa de licitação, com amparo no art. 75, inciso II da Lei de Licitação, a Empresa Nordeste Transporte Ltda - CNPJ nº 76.299.270/0001-07, com a finalidade de aquisição de bilhetes de passagens terrestres compreendendo aos trechos de Campo Mourão a Curitiba e de Curitiba a Campo Mourão. Valor total de R\$ 18.658,50 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Peabiru/PR, 29 de abril de 2024.

Lucas Manoel Prudencio de Brito
Presidente



Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

EDITAL Nº 05/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

A Câmara Municipal do Município de Peabiru, Estado do Paraná através do agente de contratação, com a devida autorização expedida pelo Senhor Presidente, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações aplicáveis e pelas condições fixadas neste Edital, torna público que contratará diretamente com dispensa de licitação, com amparo no art. 75, inciso II da Lei de Licitação, a Empresa Roberto Pante – CNPJ 03.675.150/0001-93, para a prestação de serviços mão de obra, consistente na confecção de: 1 (um) painel com 40 metros quadrados com porta de passagem - mdf; 2 (dois) balcões mdf para a cozinha. Valor total de R\$ 26.430,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta reais). Peabiru/PR, 29 de abril de 2024.

Lucas Manoel Prudencio de Brito
Presidente